



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 15 de março de 2016.

Ofício n.º 432/16 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 169/2016, de autoria do ilustre Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino, solicitando informações acerca das tratativas ou providências da Administração Municipal junto ao Ministério Público local, com relação ao TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) da Feira Livre e Mercado Municipal, informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que foi solicitado ao Ministério Público o desmembramento dos feirantes que utilizam a área pública externa, dos boxes internos do Mercado Municipal. Salientamos que estamos aguardando a decisão da Douta Promotora.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.


Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000525 - 2016 18/03/2016 5:15:13 PM
Interessado (a): FELIPE CESAR
Assunto: Resposta ao Requerimento



Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pindamonhangaba, 18 de janeiro de 2016

Ofício nº 101 /2016-GAB

Ref: TAC nº: 14.0378.0000051/2009

Assunto: Mercado Municipal

CÓPIA

Exma. Senhora Doutora Promotora de Justiça,

Luciana

Arquive-se

Antea Felles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos
Município de Pindamonhangaba
OAB/SP nº 182647

Em atendimento o Ofício nº 728/15-3, no que tange o Inquérito Civil em epígrafe, referente o Mercado Municipal, informamos o que segue: 20/01/16

A Associação dos Comerciantes do Mercado Municipal Feirantes e Ambulantes de Pindamonhangaba (ACOMEMFAP) ingressaram com Procedimento Administrativo nº 24096 de 17 de agosto de 2015, solicitando a permanência no local (cópia do Processo anexo).

Contudo, de acordo com a manifestação do Secretário de Administração cuja secretaria é a gestora do Prédio Público- Mercado Municipal foram cumpridas as medidas elencadas no mesmo e, a referida Secretaria está iniciando os procedimentos licitatórios.

De acordo com a manifestação da Secretaria de Administração o referido TAC abarcou a feira livre que se encontra atualmente no espaço coberto e no local há muitos permissionários cujas atividades são de agricultura familiar, para subsistência dos mesmos.

Trata o local de espaço físico onde os agricultores considerados feirantes utilizam com as barracas móveis.

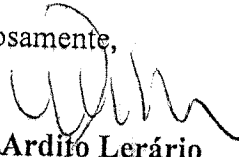
Assim, solicitamos seja desmembrado do referido TAC os feirantes dos comerciantes que utilizam os boxes internos do Mercado Municipal, mantendo-se os feirantes na qualidade de permissionários excluindo-se a exigência da Prefeitura Municipal em realizar Procedimentos Licitatórios para a feira considerada livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Valemo-nos da oportunidade para expressar a Ilustre Promotora
nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

ILMA. SRA. DRA.
PAULA GIZZI DE ALMEIDA PEDROSO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
COMARCA DE PINDAMONHANGABA

/valm/